



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

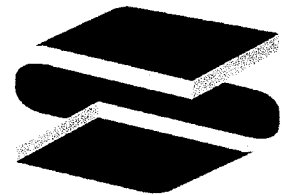
---

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 2296

**Junto aos autos os documentos contidos nos envelopes de Propostas de Preços, referentes à Concorrência nº 2021.07.30.1.**

**Juazeiro do Norte/CE, 12 de Novembro de 2021.**

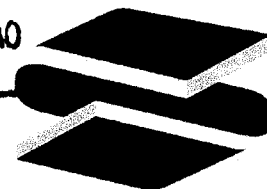
  
**Uelton de Souza Cardoso**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



## 6.1. PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL.

### 6.1.1. Carta de Proposta Técnica-Comercial.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten number 01 in a circle]*

**CARTA PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL**

Juazeiro do Norte-CE, 02 de setembro de 2021

À

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE  
Comissão Permanente de Licitação**REF.: CONCORRÊNCIA Nº 2021.07.30.1**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa **proposta técnica-comercial** para o objeto do Edital de Licitação Pública **CONCORRÊNCIA Nº 2021.07.30.1**, cujo objeto é a LICITAÇÃO PÚBLICA DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, com o **prazo de execução conforme Edital e Termo de Referência** à epígrafe, na forma abaixo indicada e **conforme planilha de preços em anexo:**

PROPOSTA	VALOR GLOBAL
LICITAÇÃO PÚBLICA DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE  Edital de Licitação Pública <b>CONCORRÊNCIA Nº 2021.07.30.1</b>	<b>R\$ 2.518.151,03</b> (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E DEZOITO MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS)

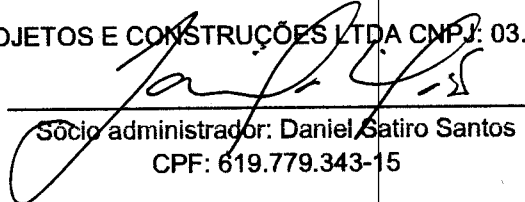
Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **120 (cento e vinte) dias** a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Declaramos que nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas de fornecimento de mão de obra qualificada, além de taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes e seguros.

Atenciosamente,

Juazeiro do Norte, 02 de setembro de 2021

CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 03.276.584/0001-10



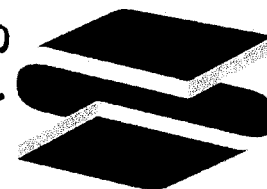
Sócio administrador: Daniel Satiro Santos  
CPF: 619.779.343-15

CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
Rua Eduardo Salgado, 412 | Salas 03-04 | Aldeota  
Fortaleza Ceará CEP 60150 280 Fone 3264 7677  
CNPJ 03276584 0001-10

## **6.3. ANEXOS DA PROPOSTA TÉCNICA- COMERCIAL.**

### **6.3.1. Planilha de Orçamento contendo preços unitários e totais de todos os serviços.**



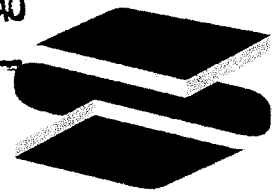


## PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS

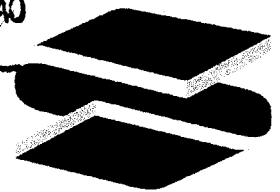
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO-SERVIÇO
<b>1</b>	<b>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO / CADASTRAL</b>					
1.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO URBANO INCLUSIVE CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - Áreas até 5.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	20.000,00	R\$ 1,64	R\$ 1,64	R\$ 32.800,00
1.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO URBANO INCLUSIVE CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - Áreas entre 5.001 m <sup>2</sup> e 10.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	10.000,00	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 16.500,00
1.3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO URBANO INCLUSIVE CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - Áreas acima 10.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	11.000,00	R\$ 1,47	R\$ 1,47	R\$ 16.170,00
1.4	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS	km	5,00	R\$ 1.465,21	R\$ 1.465,21	R\$ 7.326,05
1.5	LEVANTAMENTO PLANIATIMÉTRICO D VIAS RURAIS, INCLUSIVE CADASTRAMENTO DE EDIFICAÇÕES, POSTEAMENTO, INDICAÇÕES DE PONTOS NOTÁVEIS NO RELEVO (VEGETAÇÃO, SOLO, SEÇÕES TRANSVERSAIS - LARGURA ATÉ 40m)	km	12,50	R\$ 1.676,72	R\$ 1.676,72	R\$ 20.959,00
<b>2</b>	<b>ESTUDO DO SOLO</b>					
2.1	RELATÓRIO TÉCNICO DE ESTUDO DO SOLO	unid	15,00	R\$ 859,02	R\$ 859,02	R\$ 12.885,30
2.2	TESTE DE ABSORÇÃO	unid	15,00	R\$ 682,55	R\$ 682,55	R\$ 10.238,25
2.3	SONDAGEM A PERCUSSÃO	unid	45,00	R\$ 894,02	R\$ 894,02	R\$ 40.230,90
2.4	SONDAGEM PICARETA	unid	30,00	R\$ 294,12	R\$ 294,12	R\$ 8.823,60
2.5	ENSAIO CBR	furo	15,00	R\$ 470,10	R\$ 470,10	R\$ 7.051,50
2.6	GRANULOMETRIA PARA PENEIRAMENTO	furo	15,00	R\$ 372,95	R\$ 372,95	R\$ 5.594,25
2.7	LIMITE DE LIQUIDEZ	furo	15,00	R\$ 354,83	R\$ 354,83	R\$ 5.322,45
2.8	LIMITE DE PLASTICIDADE	furo	15,00	R\$ 370,32	R\$ 370,32	R\$ 5.554,80
2.9	COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL	furo	15,00	R\$ 553,69	R\$ 553,69	R\$ 8.305,35
2.10	ESTUDO GEOFÍSICO	unid	3,00	R\$ 2.034,26	R\$ 2.034,26	R\$ 6.102,78
<b>3</b>	<b>PROJETOS DE ARQUITETURA - EDIFICAÇÕES</b>					
3.1	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	R\$ 6,65	R\$ 6,65	R\$ 16.625,00
3.2	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	6.000,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00
3.3	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.500,00	R\$ 5,29	R\$ 5,29	R\$ 18.515,00
3.4	LAUDO DIAGNÓSTICO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	R\$ 6,08	R\$ 6,08	R\$ 15.200,00
3.5	LAUDO DIAGNÓSTICO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	6.000,00	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 34.800,00
3.6	LAUDO DIAGNÓSTICO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.500,00	R\$ 4,95	R\$ 4,95	R\$ 17.325,00
3.7	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA (ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO) - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	R\$ 57,51	R\$ 57,51	R\$ 143.775,00

CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
Rua Eduardo Salgado, 412 | Salas 03-04 | Aldeota  
Fortaleza Ceará CEP 60150 280 Fone 3264 7677  
CNPJ 03276584 0001-10

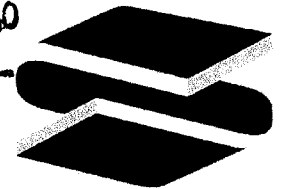
3.8	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA (ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO) - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	6.000,00	R\$ 48,02	R\$ 48,02	R\$ 288.120,00
3.9	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA (ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO) - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.500,00	R\$ 44,62	R\$ 44,62	R\$ 156.170,00
3.10	PROJETO D PAISAGISMO - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1.500,00	R\$ 4,34	R\$ 4,34	R\$ 6.510,00
3.11	PROJETO D PAISAGISMO - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1.750,00	R\$ 3,86	R\$ 3,86	R\$ 6.755,00
3.12	PROJETO D PAISAGISMO - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.000,00	R\$ 5,65	R\$ 5,65	R\$ 16.950,00
3.13	URBANIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES - ÁREAS EXTERNAS - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1.500,00	R\$ 7,28	R\$ 7,28	R\$ 10.920,00
3.14	URBANIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES - ÁREAS EXTERNAS - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1.750,00	R\$ 6,37	R\$ 6,37	R\$ 11.147,50
3.15	URBANIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES - ÁREAS EXTERNAS - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.000,00	R\$ 5,65	R\$ 5,65	R\$ 16.950,00
3.16	PROJETO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	600,00	R\$ 4,79	R\$ 4,79	R\$ 2.874,00
3.17	PROJETO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.000,00	R\$ 4,74	R\$ 4,74	R\$ 14.220,00
3.18	PROJETO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.000,00	R\$ 4,64	R\$ 4,64	R\$ 13.920,00
3.19	PROJETO DE ACESIBILIDADE - ÁREAS DE INFLUÊNCIA - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1.500,00	R\$ 7,71	R\$ 7,71	R\$ 11.565,00
3.20	PROJETO DE ACESIBILIDADE - ÁREAS DE INFLUÊNCIA - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1.750,00	R\$ 6,72	R\$ 6,72	R\$ 11.760,00
3.21	PROJETO DE ACESIBILIDADE - ÁREAS DE INFLUÊNCIA - Área acima 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.000,00	R\$ 6,01	R\$ 6,01	R\$ 18.030,00
3.22	PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES - MÓVEIS - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1.500,00	R\$ 32,82	R\$ 32,82	R\$ 49.230,00
3.23	PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES - MÓVEIS - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1.750,00	R\$ 29,99	R\$ 29,99	R\$ 52.482,50
<b>4</b>	<b>URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS E LOGRADOUROS</b>					
4.1	PLANO DE TRATAMENTO E MANEJO DE VEGETAÇÃO	m <sup>2</sup>	2.500,00	R\$ 3,58	R\$ 3,58	R\$ 8.950,00
4.2	DESENHO URBANO DE PRAÇAS / CALÇADAS / PARQUES E LOGRADOUROS	m <sup>2</sup>	35.000,00	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 133.000,00
4.3	IRRIGAÇÃO	m <sup>2</sup>	2.500,00	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 9.500,00
<b>5</b>	<b>MAQUETE ELETRÔNICA</b>					
5.1	MAQUETE ELETRÔNICA - MÍNIMO DE 06 UNIDADES	unid	5,00	R\$ 4.740,05	R\$ 4.740,05	R\$ 23.700,25
<b>6</b>	<b>PROJETOS DE CÁLCULO ESTRUTURAL</b>					
6.1	PROJETO ESTRUTURAL - FUNDAÇÕES - Área edificada até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	R\$ 11,24	R\$ 11,24	R\$ 28.100,00
6.2	PROJETO ESTRUTURAL - FUNDAÇÕES - Área edificada entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	6.000,00	R\$ 9,83	R\$ 9,83	R\$ 58.980,00
6.3	PROJETO ESTRUTURAL - FUNDAÇÕES - Área edificada acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.500,00	R\$ 8,79	R\$ 8,79	R\$ 30.765,00
6.4	PROJETO ESTRUTURAL - SUPERESTRUTURA DE CONCRETO - Área edificada até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	R\$ 4,65	R\$ 4,65	R\$ 11.625,00



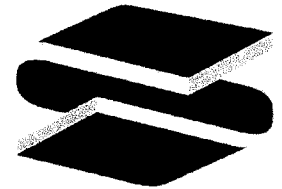
6.5	PROJETO ESTRUTURAL - SUPERESTRUTURA DE CONCRETO - Área edificada entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	6.000,00	R\$ 4,43	R\$ 4,43	R\$ 26.580,00
6.6	PROJETO ESTRUTURAL-SUPERESTRUTURA DE CONCRETO - Área edificada acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.500,00	R\$ 11,92	R\$ 11,92	R\$ 41.720,00
6.7	PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO OU DE MADEIRA - Área edificada até 500 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1.500,00	R\$ 17,60	R\$ 17,60	R\$ 26.400,00
6.8	PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO OU DE MADEIRA - Área edificada entre 501 m <sup>2</sup> e 1.500 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	R\$ 16,52	R\$ 16,52	R\$ 41.300,00
6.9	PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO OU DE MADEIRA - Área edificada acima de 1.501 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	R\$ 15,54	R\$ 15,54	R\$ 38.850,00
<b>7</b>	<b>PROJETOS DE INSTALAÇÕES</b>					
7.1	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	R\$ 2,69	R\$ 2,69	R\$ 6.725,00
7.2	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	6.000,00	R\$ 2,38	R\$ 2,38	R\$ 14.280,00
7.3	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.500,00	R\$ 2,18	R\$ 2,18	R\$ 7.630,00
7.4	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	R\$ 2,60	R\$ 2,60	R\$ 6.500,00
7.5	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	6.000,00	R\$ 2,38	R\$ 2,38	R\$ 14.280,00
7.6	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.500,00	R\$ 2,18	R\$ 2,18	R\$ 7.630,00
7.7	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ 3.875,00
7.8	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	6.000,00	R\$ 1,30	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00
7.9	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.500,00	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 4.200,00
7.10	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICO - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	R\$ 5,21	R\$ 5,21	R\$ 13.025,00
7.11	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICO - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	6.000,00	R\$ 4,61	R\$ 4,61	R\$ 27.660,00
7.12	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICO - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.500,00	R\$ 4,24	R\$ 4,24	R\$ 14.840,00
7.13	PROJETO DE VOZ E DADOS - CABEAMENTO ESTRUTURADO - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	R\$ 3,56	R\$ 3,56	R\$ 8.900,00
7.14	PROJETO DE VOZ E DADOS - CABEAMENTO ESTRUTURADO - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	6.000,00	R\$ 3,11	R\$ 3,11	R\$ 18.660,00
7.15	PROJETO DE VOZ E DADOS - CABEAMENTO ESTRUTURADO - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.500,00	R\$ 2,66	R\$ 2,66	R\$ 9.310,00
7.16	PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TV - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.000,00	R\$ 2,49	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00
7.17	PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TV - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	5.000,00	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
7.18	PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TV - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.000,00	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
7.19	PROJETO DE SOM - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.000,00	R\$ 3,38	R\$ 3,38	R\$ 6.760,00
7.20	PROJETO DE SOM - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	5.000,00	R\$ 3,05	R\$ 3,05	R\$ 15.250,00
7.21	PROJETO DE SOM - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.000,00	R\$ 2,54	R\$ 2,54	R\$ 7.620,00
7.22	PROJETO DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIOS - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.000,00	R\$ 2,42	R\$ 2,42	R\$ 4.840,00



7.23	PROJETO DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIOS - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	5.000,00	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
7.24	PROJETO DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIOS- Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.000,00	R\$ 2,04	R\$ 2,04	R\$ 6.120,00
7.25	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	R\$ 2,95	R\$ 2,95	R\$ 7.375,00
7.26	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	6.000,00	R\$ 2,72	R\$ 2,72	R\$ 16.320,00
7.27	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.500,00	R\$ 2,43	R\$ 2,43	R\$ 8.505,00
7.28	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.000,00	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
7.29	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS-Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	5.000,00	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
7.30	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS- Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.000,00	R\$ 1,75	R\$ 1,75	R\$ 5.250,00
7.31	PROJETO DE AR CONDICIONAO E EXAUSTÃO MECÂNICA - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 20.000,00
7.32	PROJETO DE AR CONDICIONAO E EXAUSTÃO MECÂNICA - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	6.000,00	R\$ 6,65	R\$ 6,65	R\$ 39.900,00
7.33	PROJETO DE AR CONDICIONAO E EXAUSTÃO MECÂNICA- Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.500,00	R\$ 5,67	R\$ 5,67	R\$ 19.845,00
7.34	PROJETO DE GÁS - GLP - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.000,00	R\$ 1,79	R\$ 1,79	R\$ 3.580,00
7.35	PROJETO DE GÁS - GLP-Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	5.000,00	R\$ 1,59	R\$ 1,59	R\$ 7.950,00
7.36	PROJETO DE GÁS - GLP- Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.000,00	R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
<b>8</b>	<b>RELATÓRIO TÉCNICO DE ORÇAMENTAÇÃO, MEMORIAL E ESPECIFICAÇÃO DE OBRAS</b>					
8.1	CONFECCÃO DE PALNILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇO, MEMÓRIA DE CÁLCULO DA QUANTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COLETAS DE PREÇOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS - Área até 600 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2.500,00	R\$ 8,11	R\$ 8,11	R\$ 20.275,00
8.2	CONFECCÃO DE PALNILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇO, MEMÓRIA DE CÁLCULO DA QUANTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COLETAS DE PREÇOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS - Área entre 601 m <sup>2</sup> e 3.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	6.000,00	R\$ 7,11	R\$ 7,11	R\$ 42.660,00



8.2	CONFECCÃO DE PALNILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇO, MEMÓRIA DE CÁLCULO DA QUANTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COLETAS DE PREÇOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS - Área acima de 3.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3.500,00	R\$ 6,78	R\$ 6,78	R\$ 23.730,00
<b>9</b>	<b>RELATÓRIO TÉCNICO DE ORÇAMENTAÇÃO, MEMORIAL E ESPECIFICAÇÃO DE OBRAS</b>					
9.1	PROJETO COMPLETO DE SISTEMA VIÁRIO - GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO - Área até 5.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	5.000,00	R\$ 1,68	R\$ 1,68	R\$ 8.400,00
9.2	PROJETO COMPLETO DE SISTEMA VIÁRIO - GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO - Área entre 5.001 m <sup>2</sup> e 10.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	5.000,00	R\$ 1,62	R\$ 1,62	R\$ 8.100,00
9.3	PROJETO COMPLETO DE SISTEMA VIÁRIO - GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO - Área acima de 10.001 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	5.000,00	R\$ 1,56	R\$ 1,56	R\$ 7.800,00
<b>10</b>	<b>INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA / VICINAL</b>					
10.1	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	km	3,00	R\$ 1.687,50	R\$ 1.687,50	R\$ 5.062,50
10.2	PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA	unid	3,00	R\$ 2.730,00	R\$ 2.730,00	R\$ 8.190,00
10.3	PROJETO DE OBRAS ESPECIAIS - PONTE / PONTILHÃO	m <sup>2</sup>	1.000,00	R\$ 49,50	R\$ 49,50	R\$ 49.500,00
<b>11</b>	<b>PROJETOS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA</b>					
11.1	PROJETO DE CAPTAÇÃO EM ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATÉ 30L / S	unid	5,00	R\$ 2.129,17	R\$ 2.129,17	R\$ 10.645,85
11.2	PROJETO DE CAPTAÇÃO EM ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE 30L / S a 50L / S	unid	5,00	R\$ 1.872,50	R\$ 1.872,50	R\$ 9.362,50
11.3	PROJETO DE ADUTORA EM SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATÉ 400mm	km	5,00	R\$ 1.172,50	R\$ 1.172,50	R\$ 5.862,50
11.4	PROJETO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EM ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATÉ 30L / S	unid	5,00	R\$ 2.496,67	R\$ 2.496,67	R\$ 12.483,35
11.5	PROJETO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EM ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE 30L / S a 50L / S	unid	5,00	R\$ 2.905,00	R\$ 2.905,00	R\$ 14.525,00
11.6	PROJETO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA APOIADO (RAP) DE ATÉ 200m <sup>2</sup>	unid	5,00	R\$ 1.925,00	R\$ 1.925,00	R\$ 9.625,00
11.7	PROJETO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA ELEVADO (REL) DE ATÉ 200m <sup>2</sup>	unid	5,00	R\$ 1.925,00	R\$ 1.925,00	R\$ 9.625,00
11.8	PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ATÉ 30L / S	unid	5,00	R\$ 4.491,67	R\$ 4.491,67	R\$ 22.458,35
11.9	PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	km	5,00	R\$ 385,00	R\$ 385,00	R\$ 1.925,00
11.10	PROJETO ELÉTRICO SEM SUBESTAÇÃO EM REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	unid	5,00	R\$ 1.849,17	R\$ 1.849,17	R\$ 9.245,85
11.11	PROJETO DE SUBESTAÇÃO - REDE DE ÁGUA	unid	5,00	R\$ 1.493,33	R\$ 1.493,33	R\$ 7.466,65
<b>12</b>	<b>PROJETOS E RELATÓRIOS DE ESTUDOS AMBIENTAIS</b>					
12.1	CONFECCÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL (EVA)	unid	2,00	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00	R\$ 26.400,00
12.2	CONFECCÃO DE ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS)	unid	2,00	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00	R\$ 39.000,00



12.3	CONFEÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)	unid	2,00	R\$ 47.250,00	R\$ 47.250,00	R\$ 94.500,00
<b>13</b>	<b>RELATÓRIO TÉCNICO DE ORÇAMENTAÇÃO, MEMORIAL E ESPECIFICAÇÃO DE OBRAS INFRAESTRUTURA</b>					
13.1	CONFEÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, MEMORIA DE CÁLCULO DA QUANTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COLETAS DE PREÇOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS - OBRAS DE INFRAESTRUTURA	m <sup>2</sup>	5.000,00	R\$ 6,01	R\$ 6,01	R\$ 30.050,00

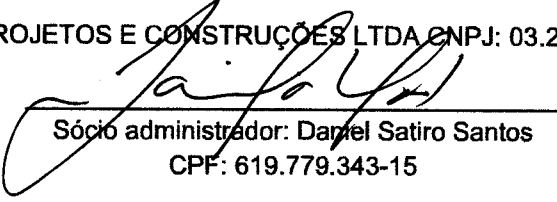
**TOTAL R\$ 2.518.151,03**

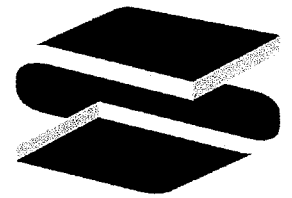
(DOIS MILHÕES QUINHENTOS E DEZOITO MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS)

Atenciosamente,

Juazeiro do Norte, 02 de setembro de 2021

CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 03.276.584/0001-10

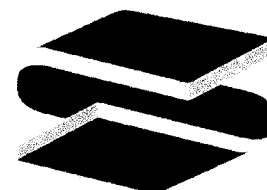
  
Sócio administrador: Daniel Satiro Santos  
CPF: 619.779.343-15



## **6.3. ANEXOS DA PROPOSTA TÉCNICA- COMERCIAL.**

### **6.3.2. Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas).**

*R*  
*[Handwritten signature]*  
*(10)*



**COMPOSIÇÃO DE BDI**


<b>COMPOSIÇÃO DE BDI</b>		
<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>%</b>
	<b>Despesas indiretas</b>	
AC	Administração Central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	<b>TOTAL DE DESPESAS INDIRETAS</b>	<b>4,56</b>
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS</b>	<b>6,96</b>
<b>I</b>	<b>Impostos</b>	
I1	PIS	0,65
I2	COFINS	3,00
I3	ISS	5,00
I4	CPBR (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DE DESPESAS INDIRETAS</b>	<b>13,15</b>
	<b>BDI =</b>	<b>28,82</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

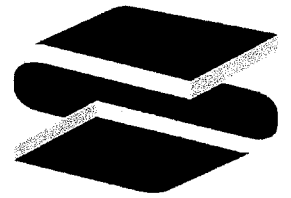
Atenciosamente,

Juazeiro do Norte, 02 de setembro de 2021

CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 03.276.584/0001-10

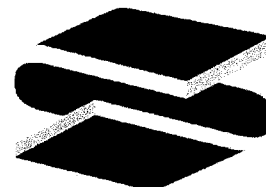
  
Sócio administrador: Daniel Satiro Santos  
CPF: 619.779.343-15





## 6.3. ANEXOS DA PROPOSTA TÉCNICA- COMERCIAL.

### 6.3.3. Planilha analítica de encargo sociais.



ENCARGOS SOCIAIS A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
		%	%
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,55%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizada	4,85%	3,75%
C4	Depósito Recisão sem justa causa	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>7,91%</b>	<b>3,12%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>83,85%</b>	<b>47,76%</b>

Atenciosamente,

Juazeiro do Norte, 02 de setembro de 2021

CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 03.276.584/0001-10

Sócio administrador: Daniel Satiro Santos

CPF: 619.779.343-15

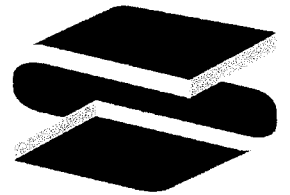
CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Eduardo Salgado, 412 | Salas 03-04 | Aldeota

Fortaleza Ceará CEP 60150 280 Fone 3264 7677

CNPJ 03276584 0001-10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 2310



CUSTÓDIOSANTOS  
ARQUITETURA

## 6.9. PROVA DE RECOLHIMENTO DE GARANTIA.

CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
Rua Eduardo Salgado, 412 | Salas 03-04 | Aldeota  
Fortaleza Ceará CEP 60150 280 Fone 3264 7677  
CNPJ 03276584 0001-10

P

*[Handwritten signature]*

14

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE CPF OU CNPJ: 07.974.082/0001-14  
ENDEREÇO: PC CARLOS GOMES S/N - CENTRO  
CEP: 63.010-380 CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE

DADOS DO TOMADOR

NOME: CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CPF OU CNPJ: 03.276.584/0001-10  
ENDEREÇO: R EDUARDO SALGADO 412 SALAS 03 E 04 - ALDEOTA  
CEP: 60.150-140 CIDADE: FORTALEZA UF: CE

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 400.000,00 - Quarenta e Dois Mil e Seiscentos e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos  
MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital número 2021.07.30.1, Processo número 2021.07.30.1, tendo como objeto Elaboração de Projeto de Arquitetura e engenharia.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Garantia Licitante	R\$ 400.000,00	R\$ 300,00	31/08/2021	29/12/2021

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

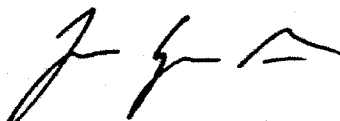
CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	R\$	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	300,00	1	R\$ 300,00	06/09/2021
Adicional de Fracionamento	0,00			
Custo de Apólice	0,00			
IOF	0,00			
Prêmio Total	300,00			

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 23/08/2021 16:42:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920219907750560527000 e o Controle Interno: 00ADB088D8F102A. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de documento 030692021009900750560527000000.

  
João de Lima Géo Neto  
Diretor  
Certificado Digital emitido pela Susep - Certificadora Digital

  
Ricardo Nassif Gregório  
Diretor  
Certificado Digital emitido pela Susep - Certificadora Digital



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: [www.pottencial.com.br](http://www.pottencial.com.br), ou através do QR Code.

15

CONDIÇÕES ESPECIAIS

**SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

**1. OBJETO:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. DEFINIÇÕES:**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

**3. VIGÊNCIA:**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:**

**4.1. Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

**4.2. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5. RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

116

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.

P  
[Handwritten signature and stamp]



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a POTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069\_20082021\_163651\_541**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 20 de Agosto de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

R



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

## **CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069\_20082021\_163618\_621**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 20 de Agosto de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

R

11/19



**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE  
**LOCAL:** DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
**C.P Nº:** 2021.07.03.1/2021  
**ABERTURA:** 02/09/2021

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

ITEM	SERVIÇO	Unid.	Quant.	Pr. Unitário	Pr. TOTAL
<b>1.0</b>	<b>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO / CADASTRAL</b>				<b>R\$ 64.475,00</b>
1.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO URBANOS INCLUSIVE CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREAS ATÉ 5.000 m2	m²	20.000,00	R\$ 1,10	R\$ 22.000,00
1.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO URBANOS INCLUSIVE CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREAS ENTRE 5.001 m2 E 10.000 m2	m²	10.000,00	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
1.3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO URBANOS INCLUSIVE CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREAS ACIMA DE 10.001 m2	m²	11.000,00	R\$ 1,10	R\$ 12.100,00
1.4	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS	km	5,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
1.5	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE VIAS RURAIS, INCLUSIVE CADASTRAMENTO DE EDIFICAÇÕES, POSTEAMENTO, INDICAÇÕES DE PONTOS NOTÁVEIS DO RELEVO (VEGETAÇÃO, TIPO DE SOLO, SEÇÕES TRANSVERSAIS - LARGURA ATÉ 40m)	km	12,50	R\$ 1.150,00	R\$ 14.375,00
<b>2.0</b>	<b>ESTUDO DO SOLO</b>				<b>R\$ 108.885,00</b>
2.1	RELATÓRIO TÉCNICO DE ESTUDO DE SOLO	unid	15,00	R\$ 870,00	R\$ 13.050,00
2.2	TESTE DE ABSORÇÃO	unid	15,00	R\$ 685,00	R\$ 10.275,00
2.3	SONDAGEM A PERCUSSÃO	unid	45,00	R\$ 870,00	R\$ 39.150,00
2.4	SONDAGEM A PICARETA	unid	30,00	R\$ 293,00	R\$ 8.790,00
2.5	ENSAIO CBR	furo	15,00	R\$ 475,00	R\$ 7.125,00
2.6	GRANULOMETRIA P/PENEIRAMENTO	furo	15,00	R\$ 365,00	R\$ 5.475,00
2.7	LIMITE DE LIQUIDEZ	furo	15,00	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
2.8	LIMITE DE PLASTICIDADE	furo	15,00	R\$ 365,00	R\$ 5.475,00
2.9	COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL	furo	15,00	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
2.10	ESTUDO GEOFÍSICO	unid	3,00	R\$ 2.015,00	R\$ 6.045,00
<b>3.0</b>	<b>PROJETOS DE ARQUITETURA - EDIFICAÇÕES</b>				<b>R\$ 669.909,53</b>
3.1	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES - ÁREA ATÉ 600 m2	m²	2.500,00	R\$ 3,65	R\$ 9.125,00
3.2	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES - ÁREA ENTRE 601 m2 E 3.000 m2	m²	6.000,00	R\$ 3,20	R\$ 19.200,00
3.3	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES - ÁREA ACIMA DE 3.001 m2	m²	3.500,00	R\$ 2,75	R\$ 9.625,00
3.4	LAUDO DIAGNÓSTICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO - ÁREA ATÉ 600 m2	m²	2.500,00	R\$ 5,08	R\$ 12.700,00
3.5	LAUDO DIAGNÓSTICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO - ÁREA ENTRE 601 m2 E 3.000 m2	m²	6.000,00	R\$ 4,60	R\$ 27.600,00
3.6	LAUDO DIAGNÓSTICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO - ÁREA ACIMA DE 3.001 m2	m²	3.500,00	R\$ 3,70	R\$ 12.950,00
3.7	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA (ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO) - ÁREA ATÉ 600 m2	m²	2.500,00	R\$ 32,00	R\$ 80.000,00
3.8	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA (ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO) - ÁREA ENTRE 601 m2 E 3.000 m2	m²	6.000,00	R\$ 30,00	R\$ 180.000,00
3.9	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA (ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO) - ÁREA ACIMA DE 3.001 m2	m²	3.500,00	R\$ 28,00	R\$ 98.000,00
3.10	PROJETO DE PAISAGISMO - ÁREA ATÉ 600 m2	m²	1.500,00	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
3.11	PROJETO DE PAISAGISMO - ÁREA ENTRE 601 m2 E 3.000 m2	m²	1.750,00	R\$ 3,25	R\$ 5.687,50
3.12	PROJETO DE PAISAGISMO - ÁREA ACIMA DE 3.001 m2	m²	3.000,00	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
3.13	URBANIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA EXTERNAS - ÁREA ATÉ 600 m2	m²	1.500,00	R\$ 6,15	R\$ 9.225,00
3.14	URBANIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA EXTERNAS - ÁREA ENTRE 601 m2 E 3.000 m2	m²	1.750,00	R\$ 5,15	R\$ 9.012,50
3.15	URBANIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA EXTERNAS - ÁREA ACIMA DE 3.001 m2	m²	3.000,00	R\$ 4,65	R\$ 13.950,00
3.16	PROJETO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO - ÁREA ATÉ 600 m2	m²	600,00	R\$ 4,15	R\$ 2.490,00
3.17	PROJETO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO - ÁREA ENTRE 601 m2 E 3.000 m2	m²	3.000,00	R\$ 3,75	R\$ 11.250,00
3.18	PROJETO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO - ÁREA ACIMA DE 3.001 m2	m²	3.000,00	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
3.19	PROJETO DE ACESSIBILIDADE - ÁREA ATÉ 600 m2	m²	1.500,00	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
3.20	PROJETO DE ACESSIBILIDADE - ÁREA ENTRE 601 m2 E 3.000 m2	m²	1.750,00	R\$ 6,10	R\$ 10.675,00
3.21	PROJETO DE ACESSIBILIDADE - ÁREA ACIMA DE 3.001 m2	m²	3.000,00	R\$ 5,40	R\$ 16.200,00
3.22	PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES - ÁREA ATÉ 600 m2	m²	1.500,00	R\$ 28,00	R\$ 42.000,00
3.23	PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES - ÁREA ENTRE 601 m2 E 3.000 m2	m²	1.750,00	R\$ 25,25	R\$ 44.187,50
3.24	PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES - ÁREA ACIMA DE 3.001 m2	m²	1.500,50	R\$ 14,05	R\$ 21.082,03
<b>4.0</b>	<b>URBANISMO DE VIAS E PRAÇAS</b>				<b>R\$ 91.250,00</b>
4.1	PLANO DE TRATAMENTO E MANEJO DE VEGETAÇÃO	m²	2.500,00	R\$ 2,80	R\$ 7.000,00
4.2	DESENHO URBANO DE PRAÇAS / CALÇADAS / PARQUES E LOGRADOUROS	m²	35.000,00	R\$ 2,20	R\$ 77.000,00
4.3	IRRIGAÇÃO	m²	2.500,00	R\$ 2,90	R\$ 7.250,00
<b>5.0</b>	<b>MAQUETE ELETRÔNICA</b>				<b>R\$ 15.500,00</b>
5.1	MAQUETE ELETRÔNICA - MÍNIMO DE 06 UNIDADES	unid	5,00	R\$ 3.100,00	R\$ 15.500,00
<b>6.0</b>	<b>PROJETOS DE CÁLCULO ESTRUTURAL</b>				<b>R\$ 341.400,00</b>
6.1	PROJETO ESTRUTURAL - FUNDAÇÕES - ÁREA EDIFICADA ATÉ 600 m2	m²	2.500,00	R\$ 8,45	R\$ 21.125,00
6.2	PROJETO ESTRUTURAL - FUNDAÇÕES - ÁREA EDIFICADA ENTRE 601 m2 E 3.000 m3	m²	6.000,00	R\$ 7,50	R\$ 45.000,00
6.3	PROJETO ESTRUTURAL - FUNDAÇÕES - ÁREA EDIFICADA ACIMA DE 3.001 m2	m²	3.500,00	R\$ 6,60	R\$ 23.100,00
6.4	PROJETO ESTRUTURAL - SUPERESTRUTURA DE CONCRETO - ÁREA EDIFICADA ATÉ 600 m2	m²	2.500,00	R\$ 12,25	R\$ 30.625,00
6.5	PROJETO ESTRUTURAL - SUPERESTRUTURA DE CONCRETO - ÁREA EDIFICADA ENTRE 601 m2 E 3.000 m3	m²	6.000,00	R\$ 12,25	R\$ 73.500,00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE  
**LOCAL:** DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
**C.P Nº:** 2021.07.03.1/2021  
**ABERTURA:** 02/09/2021

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

ITEM	SERVIÇO	Unid.	Quant.	Pr. Unitário	Pr. TOTAL
6.6	PROJETO ESTRUTURAL - SUPERESTRUTURA DE CONCRETO - ÁREA EDIFICADA ACIMA DE 3.001 m2	m²	3.500,00	R\$ 11,30	R\$ 39.550,00
6.7	PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO OU DE MADEIRA - ÁREA EDIFICADA ATÉ 600 m2	m²	1.500,00	R\$ 19,00	R\$ 28.500,00
6.8	PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO OU DE MADEIRA - ÁREA EDIFICADA ENTRE 601 m2 E 3.000 m3	m²	2.500,00	R\$ 17,00	R\$ 42.500,00
6.9	PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO OU DE MADEIRA - ÁREA EDIFICADA ACIMA DE 3.001 m2	m²	2.500,00	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES</b>				<b>R\$ 552.325,00</b>
7.1	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁREA ATÉ 600 m2	m²	2.500,00	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
7.2	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁREA ENTRE 601 m2 E 3.000 m2	m²	6.000,00	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
7.3	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁREA ACIMA DE 3.001 m2	m²	3.500,00	R\$ 2,85	R\$ 9.975,00
7.4	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ÁREA ATÉ 600 m2	m²	2.500,00	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
7.5	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ÁREA ENTRE 601 m2 E 3.000 m2	m²	6.000,00	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
7.6	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ÁREA ACIMA DE 3.001 m2	m²	3.500,00	R\$ 2,85	R\$ 9.975,00
7.7	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS - ÁREA ATÉ 600 m2	m²	2.500,00	R\$ 2,05	R\$ 5.125,00
7.8	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS - ÁREA ENTRE 601 m2 E 3.000 m2	m²	6.000,00	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
7.9	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS - ÁREA ACIMA DE 3.001 m2	m²	3.500,00	R\$ 1,85	R\$ 6.475,00
7.10	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA E LUMINOTÉCNICO - ÁREA ATÉ 600 m2	m²	2.500,00	R\$ 8,00	R\$ 20.000,00
7.11	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA E LUMINOTÉCNICO - ÁREA ENTRE 601 m2 E 3.000 m2	m²	6.000,00	R\$ 7,40	R\$ 44.400,00
7.12	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA E LUMINOTÉCNICO - ÁREA ACIMA DE 3.001 m2	m²	3.500,00	R\$ 6,65	R\$ 23.275,00
7.13	PROJETO DE VOZ E DADOS - CABEAMENTO ESTRUTURADO - ÁREA ATÉ 600 m2	m²	2.000,00	R\$ 5,75	R\$ 11.500,00
7.14	PROJETO DE VOZ E DADOS - CABEAMENTO ESTRUTURADO - ÁREA ENTRE 601 m2 E 3.000 m2	m²	5.000,00	R\$ 4,75	R\$ 23.750,00
7.15	PROJETO DE VOZ E DADOS - CABEAMENTO ESTRUTURADO - ÁREA ACIMA DE 3.001 m2	m²	3.000,00	R\$ 3,75	R\$ 11.250,00
7.16	PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TV - ÁREA ATÉ 600 m2	m²	2.000,00	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
7.17	PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TV - ÁREA ENTRE 601 m2 E 3.000 m2	m²	5.000,00	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00
7.18	PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TV - ÁREA ACIMA DE 3.001 m2	m²	3.000,00	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
7.19	PROJETO DE SOM - ÁREA ATÉ 600 m2	m²	2.000,00	R\$ 5,25	R\$ 10.500,00
7.20	PROJETO DE SOM - ÁREA ENTRE 601 m2 E 3.000 m2	m²	5.000,00	R\$ 4,75	R\$ 23.750,00
7.21	PROJETO DE SOM - ÁREA ACIMA DE 3.001 m2	m²	3.000,00	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00
7.22	PROJETO DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO - ÁREA ATÉ 600 m2	m²	2.000,00	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
7.23	PROJETO DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO - ÁREA ENTRE 601 m2 E 3.000 m2	m²	5.000,00	R\$ 3,35	R\$ 16.750,00
7.24	PROJETO DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO - ÁREA ACIMA DE 3.001 m2	m²	3.000,00	R\$ 3,35	R\$ 10.050,00
7.25	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO - ÁREA ATÉ 600 m2	m²	2.500,00	R\$ 4,75	R\$ 11.875,00
7.26	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO - ÁREA ENTRE 601 m2 E 3.000 m2	m²	6.000,00	R\$ 3,80	R\$ 22.800,00
7.27	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO - ÁREA ACIMA DE 3.001 m2	m²	3.500,00	R\$ 2,85	R\$ 9.975,00
7.28	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - ÁREA ATÉ 600 m2	m²	2.000,00	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
7.29	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - ÁREA ENTRE 601 m2 E 3.000 m2	m²	5.000,00	R\$ 3,35	R\$ 16.750,00
7.30	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - ÁREA ACIMA DE 3.001 m2	m²	3.000,00	R\$ 2,85	R\$ 8.550,00
7.31	PROJETO DE AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO MECÂNICA - ÁREA ATÉ 600 m2	m²	2.500,00	R\$ 8,60	R\$ 21.500,00
7.32	PROJETO DE AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO MECÂNICA - ÁREA ENTRE 601 m2 E 3.000 m2	m²	6.000,00	R\$ 8,60	R\$ 51.600,00
7.33	PROJETO DE AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO MECÂNICA - ÁREA ACIMA DE 3.001 m2	m²	3.500,00	R\$ 8,60	R\$ 30.100,00
7.34	PROJETO DE GÁS - GLP - ÁREA ATÉ 600 m2	m²	2.000,00	R\$ 2,85	R\$ 5.700,00
7.35	PROJETO DE GÁS - GLP - ÁREA ENTRE 601 m2 E 3.000 m2	m²	5.000,00	R\$ 2,55	R\$ 12.750,00
7.36	PROJETO DE GÁS - GLP - ÁREA ACIMA DE 3.001 m2	m²	3.000,00	R\$ 2,25	R\$ 6.750,00
<b>8.0</b>	<b>RELATÓRIO TÉCNICO DE ORÇAMENTAÇÃO, MEMORIAL E ESPECIFICAÇÃO DE OBRAS</b>				<b>R\$ 86.900,00</b>
8.1	CONFECCÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, MEMORIA DE CÁLCULO DA QUANTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COLETAS DE PREÇO DE SERVIÇOS E MATERIAIS - ÁREAS ATÉ 600 m2	m²	2.500,00	R\$ 8,15	R\$ 20.375,00
8.2	CONFECCÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, MEMORIA DE CÁLCULO DA QUANTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COLETAS DE PREÇO DE SERVIÇOS E MATERIAIS - ÁREAS ENTRE 601 m2 E 3.000 m2	m²	6.000,00	R\$ 7,15	R\$ 42.900,00
8.3	CONFECCÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, MEMORIA DE CÁLCULO DA QUANTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COLETAS DE PREÇO DE SERVIÇOS E MATERIAIS - ÁREAS ACIMA DE 3.000 m2	m²	3.500,00	R\$ 6,75	R\$ 23.625,00
<b>9.0</b>	<b>PROJETOS DE INFRAESTRUTURA</b>				<b>R\$ 50.250,00</b>
9.1	PROJETO COMPLETO DE SISTEMA VIÁRIO - GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO - ÁREA ATE 5.000 m2	m²	5.000,00	R\$ 3,35	R\$ 16.750,00
9.1	PROJETO COMPLETO DE SISTEMA VIÁRIO - GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO - ÁREA ENTRE 5.001 m2 E 10.000 m2	m²	5.000,00	R\$ 3,35	R\$ 16.750,00
9.1	PROJETO COMPLETO DE SISTEMA VIÁRIO - GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO - ÁREA ACIMA DE 10.001 m2	m²	5.000,00	R\$ 3,35	R\$ 16.750,00
<b>10</b>	<b>INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA / VICINAL</b>				<b>R\$ 103.500,00</b>
10.1	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	km	3,00	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00

À  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GOVERNO MUNICIPAL DO JUAZEIRO DO NORTE  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.07.30-1**

Prezados Senhores,

Apresentamos a nossa proposta de preços para execução dos serviços objeto da licitação, acima mencionado.

O valor total da proposta é de **R\$ 2.499.144,53 (Dois Milhões Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, conforme planilha de preços, composições de preços e cronograma físico-financeiro, em anexo.

O prazo de conclusão dos serviços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviços.

E o prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir desta data de apresentação.

Declaramos que nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos materiais, máquinas, equipamentos e ferramental e mão de obra necessária, além das taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes e seguros.

Declaramos que visitamos/conhecemos os locais das obras e serviços, e que tomamos conhecimento de todas as facilidades para execução das obras e serviços.

Finalizando, declaramos que verificamos todos os projetos das obras e serviços, estando de acordo com, as obras e serviços a serem executados, e que estamos de pleno acordo com todas as condições estipuladas no Edital da referida Concorrência Pública e seus anexos.

**Fortaleza - CE, 02 de setembro de 2021.**

  
\_\_\_\_\_  
**HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI - ME**  
**João Francisco Rodrigues Lima**  
**Engenheiro Civil**  
**Crea/Ce RN 060339882-0**  
**CPF: 210.545.413-53**  
**RG: 2006002044625**  
**Titular/Administrador - Resp. Técnico**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE  
**LOCAL:** DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
**C.P Nº:** 2021.07.03.1/2021  
**ABERTURA:** 02/09/2021

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

ITEM	SERVIÇO	Unid.	Quant.	Pr. Unitário	Pr. TOTAL
10.2	PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA	unid	3,00	R\$ 6.500,00	R\$ 19.500,00
10.3	PROJETO DE OBRAS ESPECIAIS - PONTE / PONTILHÃO	m²	1.000,00	R\$ 72,00	R\$ 72.000,00
<b>11</b>	<b>PROJETOS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA</b>				<b>R\$ 233.250,00</b>
11.1	PROJETO DE CAPTAÇÃO EM ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATE 30 L/s	unid	5,00	R\$ 4.300,00	R\$ 21.500,00
11.2	PROJETO DE CAPTAÇÃO EM ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE 30 L/s A 50 L/s	unid	5,00	R\$ 3.800,00	R\$ 19.000,00
11.3	PROJETO DE ADUTORA EM SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATE 400mm	km	5,00	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
11.4	PROJETO DE ESTAÇÃO ELEVATORIA EM ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATE 30 L/s	unid	5,00	R\$ 5.300,00	R\$ 26.500,00
11.5	PROJETO DE ESTAÇÃO ELEVATORIA EM ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE 30 L/s A 50 L/s	unid	5,00	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
11.6	PROJETO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA APOIADO (RAP) DE ATÉ 200m²	unid	5,00	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
11.7	PROJETO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA ELEVADO (REP) DE ATÉ 200m²	unid	5,00	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
11.8	PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ATÉ 30 L/s	unid	5,00	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
11.9	PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	km	5,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
11.10	PROJETO ELETRICO SEM SUBESTAÇÃO EM REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	unid	5,00	R\$ 3.750,00	R\$ 18.750,00
11.11	PROJETO DE SUBESTAÇÃO - REDE DE ÁGUA	unid	5,00	R\$ 3.100,00	R\$ 15.500,00
<b>12</b>	<b>PROJETO E RELATÓRIOS DE ESTUDOS AMBIENTAIS</b>				<b>R\$ 144.000,00</b>
12.1	CONFECCÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL (EVA)	unid	2,00	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00
12.2	CONFECCÃO DE ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS)	unid	2,00	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00
12.3	CONFECCÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL ( EIA) E RELATORIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)	unid	2,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
<b>13</b>	<b>RELATÓRIO TÉCNICO DE ORÇAMENTAÇÃO, MEMORIAL E ESPECIFICAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>				<b>R\$ 37.500,00</b>
13.1	CONFECCÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTARIA, QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DA QUANTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COLETA DE PREÇO DE SERVIÇOS E MATERIAIS - OBRAS DE INFRAESTRUTURA	m²	5.000,00	R\$ 7,50	R\$ 37.500,00
<b>PREÇO TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>2.499.144,53</b>

Importa o presente orçamento o valor total de R\$2.499.144,53 ( Dois Milhões, Quatrocentos E Noventa E Nove Mil, Cento E Quarenta E Quatro Reais E Cinquenta E Três Centavos )

Fortaleza(CE), 02 de Setembro de 2021

  
HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI - ME

João Francisco Rodrigues Lima

Engenheiro Civil

Crea/Ce RN 060339882-0

CPF: 210.545.413-53

RG: 2006002044625

Titular/Administrador - Resp. Técnico

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE  
**LOCAL:** DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
**C.P Nº:** 2021.07.03.1/2021  
**ABERTURA:** 02/09/2021

**PLANILHA ORÇAMENTARIA - RESUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO	Total	Peso (%)
1.0	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	R\$ 2.499.144,53	100,00%
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>2.499.144,53</b>

Importa o presente orçamento o valor total de R\$2.499.144,53 ( Dois Milhões, Quatrocentos E Noventa E Nove Mil, Cento E Quarenta E Quatro Reais E Cinquenta E Três Centavos )

Fortaleza(CE), 02 de Setembro de 2021

  
HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI - ME

João Francisco Rodrigues Lima

Engenheiro Civil

Crea/Ce RN 060339882-0

CPF: 210.545.413-53

RG: 2006002044625

Titular/Administrador - Resp. Técnico

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE  
 LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
 C.P.N.: 2021.07.03.1/2021  
 ABERTURA: 02/09/2021

**PLANILHA ORÇAMENTARIA - RESUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO	Total	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
1.0	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	R\$ 2.499.144,53	8,33%	R\$ 208.262,04	8,33%	R\$ 208.262,04	8,33%	R\$ 208.262,04	8,33%	R\$ 208.262,04	8,33%	R\$ 208.262,04	8,33%	R\$ 208.262,04
	VALOR MENSAL		8,33%	R\$ 208.262,04	8,33%	R\$ 208.262,04	8,33%	R\$ 208.262,04	8,33%	R\$ 208.262,04	8,33%	R\$ 208.262,04	8,33%	R\$ 208.262,04
	VALOR ACUMULADO		8,33%	R\$ 208.262,04	16,67%	R\$ 416.524,09	25,00%	R\$ 624.786,13	33,33%	R\$ 833.048,18	41,67%	R\$ 1.041.310,22	50,00%	R\$ 1.249.572,26
ITEM	DESCRIÇÃO	Total	MÊS 07		MÊS 08		MÊS 09		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
1.0	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	R\$ 2.499.144,53	8,33%	R\$ 208.262,04	8,33%	R\$ 208.262,04	8,33%	R\$ 208.262,04	8,33%	R\$ 208.262,04	8,33%	R\$ 208.262,04	8,33%	R\$ 208.262,04
	VALOR MENSAL		8,33%	R\$ 208.262,04	8,33%	R\$ 208.262,04	8,33%	R\$ 208.262,04	8,33%	R\$ 208.262,04	8,33%	R\$ 208.262,04	8,33%	R\$ 208.262,04
	VALOR ACUMULADO		58,33%	R\$ 1.457.834,31	66,67%	R\$ 1.666.096,35	75,00%	R\$ 1.874.358,39	83,33%	R\$ 2.082.620,44	91,67%	R\$ 2.290.882,48	100,00%	R\$ 2.499.144,53

Fortaleza(CE), 02 de Setembro de 2021

  
 HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI - ME

João Francisco Rodrigues Lima

Engenheiro Civil

Crea/Ce RN 060339882-0

CPF: 210.545.413-53

RG: 2006002044625

Titular/Administrador - Resp. Técnico

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

**LOCAL:** DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

**C.P Nº:** 2021.07.03.1/2021

**ABERTURA:** 02/09/2021

**DETALHAMENTO DO BDI**

COB	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,27

	Benefício	%
S + G	Seguro + Garantia	0,80
L	Lucro	6,54

I	Impostos	%
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>6,65</b>

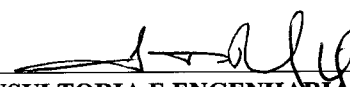
<b>BDI =</b>	<b>20,34%</b>
--------------	---------------

**BDI (CALCULADO): 20,34%**

CENTRAL ;
DF : TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS ;
R : TAXA REPRESENTATIVA CORRESPONDENTE AOS RISCOS E IMPREVISTOS ;
S + G : TAXA REPRESENTATIVA DA SOMA DE SEGURO MAIS GARANTIA ;
L : TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO / REMUNERAÇÃO ;
I : TAXA REPRESENTATIVA DOS IMPOSTOS ( PIS, COFINS, ISS E CPRB ) .

OBSERVAÇÕES
1) PORCENTAGENS ADOTADAS SEGUINDO O SUGERIDO NO ACÓRDÃO 2622/2013, CONSIDERANDO A LEI 13.161 DE 31/08/2015 (CPRB 4,5%)
2) ESSA PORCENTAGEM DE B.D.I SERÁ APLICADO SOBRE PREÇOS UNITARIOS COM DESONERAÇÃO.

Fortaleza(CE), 02 de Setembro de 2021

  
**HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI - ME**  
**João Francisco Rodrigues Lima**  
**Engenheiro Civil**  
**Crea/Ce RN 060339882-0**  
**CPF: 210.545.413-53**  
**RG: 2006002044625**  
**Titular/Administrador - Resp. Técnico**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

**LOCAL:** DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ


**C.P Nº:** 2021.07.03.1/2021

**ABERTURA:** 02/09/2021

**ENCARGOS SOCIAIS - SEM DESONERAÇÃO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEINFRA	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A</b>			
<b>A</b>	<b>Encargos Sociais Básicos</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
<b>GRUPO B</b>			
<b>B</b>	<b>Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio -Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
<b>GRUPO C</b>			
<b>C</b>	<b>Encargos Sociais que não recebem incidências de A</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%
<b>GRUPO D</b>			
<b>D</b>	<b>Reincidências de um grupo sobre o outro</b>	<b>16,82%</b>	<b>6,43%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,34%	6,06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,37%
<b>TOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>112,76%</b>	<b>71,07%</b>

Fortaleza(CE), 02 de Setembro de 2021


 HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI - ME

João Francisco Rodrigues Lima

Engenheiro Civil

Crea/Ce RN 060339882-0

CPF: 210.545.413-53

RG: 2006002044625

Titular/Administrador - Resp. Técnico



# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **26/08/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0283847**

Proposta: **3087356**

Controle Interno (Código Controle): **628181504**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0283847.000000**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO, S/N.º - CEP: 63.010-147 - JUAZEIRO DO NORTE -- CE

### DADOS DO TOMADOR: HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI ME

CNPJ: 31.998.959/0001-91 - R LAURO MAIA 357 - FORTALEZA - CE

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.204822-6 **KADOSH CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.  
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0283847**

Proposta: **3087356**

Controle Interno (Código Controle): **628181504**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0283847.000000**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 2325

**junto**  
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 42.604,44	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PUBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 42.604,44	02/09/2021	02/01/2022

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante .....	R\$	240,00
Adicional de Fracionamento .....	R\$	0,00
I.O.F. ....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>240,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	02/09/2021	10872509	240,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

R

**APÓLICE DIGITAL**





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0283847

Proposta: 3087356

Controle Interno (Código Controle): 628181504

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0283847.000000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 2327

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0283847**

Proposta: **3087356**

Controle Interno (Código Controle): **628181504**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0283847.000000**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 2328

**junto**  
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0283847

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Proposta: 3087356

Folha Nº 2329

Controle Interno (Código Controle): 628181504

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0283847.000000

**junto**  
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0283847

Proposta: 3087356

Controle Interno (Código Controle): 628181504

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0283847.000000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 2330

**junto**  
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0283847

Proposta: 3087356

Controle Interno (Código Controle): 628181504

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0283847.000000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 2331

**junto**  
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0283847

Proposta: 3087356

Controle Interno (Código Controle): 628181504

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0283847.000000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 2332

**junto**  
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0283847**  
 Proposta: **3087356**  
 Controle Interno (Código Controle): **628181504**  
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0283847.000000**

**junto**  
**SEGUROS**  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Folha Nº 2333

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0283847**  
Proposta: **3087356**  
Controle Interno (Código Controle): **628181504**  
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0283847.000000**

**junto**  
SEGUROS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 2334

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0283847  
Proposta: 3087356  
Controle Interno (Código Controle): 628181504  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0283847.000000

**junto**  
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 23358

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

\* \* \* \* \*



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0283847**  
Proposta: **3087356**  
Controle Interno (Código Controle): **628181504**  
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0283847.000000**

**junto**  
SEGUROS

COMISSAO DE LICITACAO  
Folha nº 23 de 36

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

**APÓLICE DIGITAL**



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0283847**  
Proposta: **3087356**  
Controle Interno (Código Controle): **628181504**  
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0283847.000000**

**junto**  
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 2334

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

#### 5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

#### 6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.







Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0283847**  
 Proposta: **3087356**  
 Controle Interno (Código Controle): **628181504**  
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0283847.000000**



COMISSAO DE LICITAÇÃO  
 Folha nº 2339x

**CONDIÇÕES PARTICULARES**

**Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.**

**"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."**

**"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."**

\* \* \* \* \*





Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0283847**  
Proposta: **3087356**  
Controle Interno (Código Controle): **628181504**  
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0283847.000000**

**junto**  
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 2340x

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0283847**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

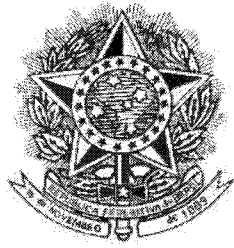
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES**

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

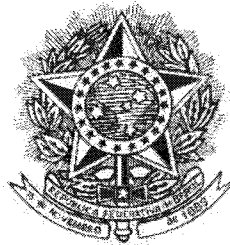
Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUSTAVO HENRICH	Vice-Presidente
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

Código da Certidão: **CA05436\_26082021\_093104\_668**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

## **CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

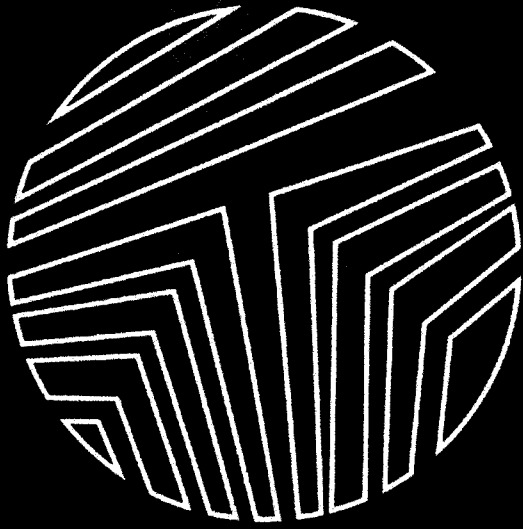
Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_26082021\_093050\_233**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



# PROPOSTA COMERCIAL

---

**TECH  
PROJ**  
Consultoria & Projetos



**TECH  
PROJ**

Consultoria & Projetos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 2344



**CONCORRENCIA Nº 2021.07.30.1**

**OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE**

**DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2.021**

**HORA : 9:00 H**



# TECH PROJ

Consultoria & Projetos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 2345a

Eusébio, 28 de agosto de 2021

**A**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Ref.: **CONCORRENCIA Nº 2021.07.30.1**

Assunto: **TERMO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob o nº 41.595.380/0001-31, inscrição municipal nº 101046167, com sede à Rua Santa Cecília, 84\_sala 09, CEP 61.760-000 no município de Eusébio-Ce, por seu representante legal, engenheiro civil **RENATO LUCIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, abaixo qualificado, declara sob as penas da lei:

- Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e as condições impostas pelo edital da **CONCORRENCIA Nº 2021.07.30.1**
- Que, até a presente data, não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório;
- Que nos valores unitários apresentados, estão inclusos todas as despesas com instalações, equipamentos, material de consumo, pessoal, transporte de equipamentos e pessoal para os locais dos serviços objeto da contratação, todos os encargos sociais e complementares, trabalhistas e previdenciários, tributos, impostos, taxa, remuneração da empresa e demais despesas diretas ou indiretas que incidirem sobre a contratação em questão.
- Desta maneira, assume o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para o fornecimento/execução dos serviços descritos no Edital e Anexos, caso seja proclamada vencedora.

**OBJETO: OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE**

P A



# TECH PROJ

Consultoria & Projetos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 2.346

- Valor Global da Proposta: **R\$ 2.241.682,50** (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
- **Prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias** a contar a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- **Prazo de execução dos serviços:** Os serviços objeto deste Edital deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- **Prazo de vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

**TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI EPP**

CNPJ 41.595.380/000131

Eng.º CIVIL RENATO LUCIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RNP 0600047601 - CPF 091706853-04

Representante Legal



# TECH PROJ

Consultoria & Projetos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 2347

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		PROPOSTA			
ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT	TOTAL
				INFRAESTRUTURA	
<b>I</b>	<b>LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS / CADASTRAL</b>				
1.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO URBANO INCLUSIVE CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES -ÁREA ATÉ 5.000M²	M²	20.000,00	0,90	18.000,00
1.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO URBANO INCLUSIVE CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES -ÁREA entre 5.000 E 10.000 M²	M²	10.000,00	0,85	8.500,00
1.3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO URBANO INCLUSIVE CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES -ÁREA ACIMA DE 10.000 M²	M²	11.000,00	0,80	8.800,00
1.4	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS	KM	5,00	900,00	4.500,00
1.5	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DE VIAS RURAIS, INCLUSIVE CADASTRAMENTO DE EDIFICAÇÕES, POSTEAMENTO, INDICAÇÕES DE PONTOS NOTÁVEIS DO RELEVO (VEGETAÇÃO, TIPO DE SOLO, SEÇÕES TRANSVERSAIS-LARGURA ATÉ 40 M)	KM	12,50	1.000,00	12.500,00
<b>II</b>	<b>ESTUDOS DO SOLO</b>				
2.1	Relatório Técnico de estudo de solo	UNID	15,00	800,00	12.000,00
2.2	Teste de Absorção	UNID	15,00	600,00	9.000,00
2.3	Sondagem à Percussão	UNID	45,00	900,00	40.500,00
2.4	Sondagem a Pa e picareta	UNID	30,00	400,00	12.000,00
2.5	Ensaio CBR	FURO	15,00	500,00	7.500,00
2.6	Granulometria p/ peneiramento	FURO	15,00	380,00	5.700,00
2.7	Limite de liquidez	FURO	15,00	380,00	5.700,00
2.8	Limite de plasticidade	FURO	15,00	380,00	5.700,00
2.9	Compactação Proctor Normal	FURO	15,00	380,00	5.700,00
2.10	Estudo Geofísico	UNID	3,00	2.000,00	6.000,00
<b>III</b>	<b>PROJETOS DE ARQUITETURA - EDIFICAÇÕES</b>				
3.1	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES -ÁREA ATÉ 600M²	M²	2.500,00	3,75	9.375,00
3.2	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES -ÁREA DE 601 ATÉ 3.000 M²	M²	6.000,00	3,50	21.000,00
3.3	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES -ÁREA ACIMA DE 3.000 M²	M²	3.500,00	3,00	10.500,00
3.4	LAUDO DIAGNÓSTICO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ÁREA ATÉ 600 M²	M²	2.500,00	3,75	9.375,00
3.5	LAUDO DIAGNÓSTICO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ÁREA DE 601 ATÉ 3.000 M² M²	M²	6.000,00	3,50	21.000,00
3.6	LAUDO DIAGNÓSTICO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ÁREA ACIMA DE 3.000 M²	M²	3.500,00	3,00	10.500,00
3.7	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA (ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO) ÁREA ATÉ 600 m2	M²	2.500,00	25,00	62.500,00
3.8	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA (ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO) ÁREA de 601 ATÉ 3.000 m2	M²	6.000,00	20,00	120.000,00
3.9	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA (ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO) ÁREA ACIMA DE 3.000 m2	M²	3.500,00	15,00	52.500,00





# TECH PROJ

Consultoria & Projetos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 2348

3.10	PROJETO DE PAISAGISMO ÁREA ATÉ 600 m2	M²	1.500,00	3,50	5.250,00
3.11	PROJETO DE PAISAGISMO ÁREA entre 601 e 3000 m2	M²	1.750,00	3,20	5.600,00
3.12	PROJETO DE PAISAGISMO ÁREA acima de 3000 m2	M²	3.000,00	3,00	9.000,00
3.13	URBANIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA EXTERNA ÁREA ATÉ 600 M²	M²	1.500,00	5,00	7.500,00
3.14	URBANIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA EXTERNA ÁREA ENTRE 601 e 3000 m2	M²	1.750,00	4,80	8.400,00
3.15	URBANIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA EXTERNA ÁREA acima de 3000 m2	M²	3.000,00	4,50	13.500,00
3.16	PROJETO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO AREA até 600 m2	M²	600,00	4,00	2.400,00
3.17	PROJETO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO AREA entre 601 e 3000 m2	M²	3.000,00	3,70	11.100,00
3.18	PROJETO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO AREA acima de 3000 m2	M²	3.000,00	3,40	10.200,00
3.19	PROJETO DE ACESSIBILIDADE - ÁREA DE INFLUENCIA ÁREA até 600 m2	M²	1.500,00	5,00	7.500,00
3.20	PROJETO DE ACESSIBILIDADE - ÁREA DE INFLUENCIA ÁREA entre 601 e 3000 m2	M²	1.750,00	4,50	7.875,00
3.21	PROJETO DE ACESSIBILIDADE - ÁREA DE INFLUENCIA ÁREA acima de 3000 m2	M²	3.000,00	4,20	12.600,00
3.22	PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES - MÓVEIS ÁREA até 600 m2	M²	1.500,00	18,00	27.000,00
3.23	PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES - MÓVEIS ÁREA entre 601 e 3000 m2	M²	1.750,00	17,00	29.750,00
3.24	PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES - MÓVEIS ÁREA acima de 3000 m2	M²	1.500,50	15,00	22.507,50
<b>IV URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS E LOGRADOUROS</b>					
4.1	PLANO DE TRATAMENTO E MANEJO DE VEGETAÇÃO	M²	2.500,00	2,20	5.500,00
4.2	DESENHO URBANO DE PRAÇAS/CALÇADAS/PARQUES E LOGRADOUROS	M²	35.000,00	2,70	94.500,00
4.3	IRRIGAÇÃO	M²	2.500,00	2,50	6.250,00
<b>V MAQUETE ELETRÔNICA</b>					
5.1	MAQUETE ELETRÔNICA - MÍNIMO 6 UNIDADES	UNID	5,00	2.700,00	13.500,00
<b>VI PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL</b>					
6.1	PROJETO ESTRUTURAL FUNDAÇÕES - ÁREA ATÉ 600 M²	M²	2.500,00	10,00	25.000,00
6.2	PROJETO ESTRUTURAL FUNDAÇÕES - ÁREA ENTRE 601 E 3.000 M²	M²	6.000,00	9,00	54.000,00
6.3	PROJETO ESTRUTURAL FUNDAÇÕES - ÁREA ACIMA DE 3.000 M²	M²	3.500,00	8,00	28.000,00
6.4	PROJETO ESTRUTURAL SUPERESTRUTURA DE CONCRETO - ÁREA ATÉ 600 M²	M²	2.500,00	11,00	27.500,00
6.5	PROJETO ESTRUTURAL SUPERESTRUTURA DE CONCRETO - ÁREA ENTRE 601 E 3.000 M²	M²	6.000,00	10,50	63.000,00
6.6	PROJETO ESTRUTURAL SUPERESTRUTURA DE CONCRETO - ÁREA ACIMA DE 3.000 M²	M²	3.500,00	10,00	35.000,00
6.7	PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO OU DE MADEIRA - ÁREA até 500 M²	M²	1.500,00	12,50	18.750,00
6.8	PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO OU DE MADEIRA - ÁREA ENTRE 501 A 1500 M²	M²	2.500,00	11,50	28.750,00
6.9	PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO OU DE MADEIRA - ÁREA ACIMA DE 1500 M²	M²	2.500,00	10,50	26.250,00
<b>VII PROJETO DE INSTALAÇÕES</b>					
7.1	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁREA ATÉ 600M²	M²	2.500,00	4,00	10.000,00



# TECH PROJ

Consultoria e Projetos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 2349

7.2	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁREA - entre 601 e 3000 m2	M²	6.000,00	3,50	21.000,00
7.3	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁREA - acima de 3000 m2	M²	3.500,00	3,00	10.500,00
7.4	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ÁREA ATÉ 600M²	M²	2.500,00	3,80	9.500,00
7.5	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ÁREA - entre 601 e 3000 m2	M²	6.000,00	3,50	21.000,00
7.6	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ÁREA - acima de 3000 m2	M²	3.500,00	3,00	10.500,00
7.7	PROJETO DE INSTALAÇÕES ÁGUAS PLUVIAIS - ÁREA ATÉ 600M²	M²	2.500,00	2,00	5.000,00
7.8	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS - ÁREA - entre 601 e 3000 m2	M²	6.000,00	1,60	9.600,00
7.9	PROJETO DE INSTALAÇÕES de ÁGUAS PLUVIAIS - ÁREA - acima de 3000 m2	M²	3.500,00	1,40	4.900,00
7.10	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICO ÁREA até 600 m2	M²	2.500,00	7,00	17.500,00
7.11	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICO ÁREA - entre 601 e 3000 m2	M²	6.000,00	6,00	36.000,00
7.12	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICO ÁREA - acima de 3000 m2	M²	3.500,00	5,00	17.500,00
7.13	PROJETO DE VOZ E DADOS - CABEAMENTO ESTRUTURADO ÁREA ATÉ 600 M²	M²	2.000,00	4,50	9.000,00
7.14	PROJETO DE VOZ E DADOS - CABEAMENTO ESTRUTURADO ÁREA ENTRE 600 E 3.000 M²	M²	5.000,00	4,20	21.000,00
7.15	PROJETO DE VOZ E DADOS - CABEAMENTO ESTRUTURADO ÁREA ACIMA DE 3.000 M²	M²	3.000,00	3,80	11.400,00
7.16	PROJETO DE CFTV -CIRCUITO FECHADO DE TV - ÁREA ATÉ 600 M²	M²	2.000,00	3,80	7.600,00
7.17	PROJETO DE CFTV -CIRCUITO FECHADO DE TV - ÁREA ENTRE 601 E 3.000 M²	M²	5.000,00	3,50	17.500,00
7.18	PROJETO DE CFTV -CIRCUITO FECHADO DE TV - ÁREA ACIMA DE 3.000 M²	M²	3.000,00	3,20	9.600,00
7.19	PROJETO DE SOM - ÁREA ATÉ 600 M²	M²	2.000,00	4,50	9.000,00
7.20	PROJETO DE SOM - ÁREA ENTRE 601 E 3.000 M²	M²	5.000,00	4,20	21.000,00
7.21	PROJETO DE SOM - ÁREA ACIMA DE 3.000 M²	M²	3.000,00	3,80	11.400,00
7.22	PROJETO DE ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO - ÁREA ATÉ 600 M²	M²	2.000,00	3,50	7.000,00
7.23	PROJETO DE ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO - ÁREA ENTRE 601 E 3.000 M²	M²	5.000,00	3,20	16.000,00
7.24	PROJETO DE ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO - ÁREA ACIMA DE 3.000 M²	M²	3.000,00	3,00	9.000,00
7.25	PROJETO DE COMBATE A INCENDIO - ÁREA ATÉ 600 M²	M²	2.500,00	3,80	9.500,00
7.26	PROJETO DE COMBATE A INCENDIO - ÁREA ENTRE 601 E 3.000 M²	M²	6.000,00	3,50	21.000,00
7.27	PROJETO DE COMBATE A INCENDIO - ÁREA ACIMA DE 3.000 M²	M²	3.500,00	3,10	10.850,00
7.28	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - ÁREA ATÉ 600 M²	M²	2.000,00	3,40	6.800,00
7.29	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - ÁREA ENTRE 601 E 3.000 M²	M²	5.000,00	2,80	14.000,00
7.30	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - ÁREA ACIMA DE 3.000 M²	M²	3.000,00	2,50	7.500,00
7.31	PROJETO DE AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO MECÂNICA - ÁREA ATÉ 600 M²	M²	2.500,00	8,00	20.000,00
7.32	PROJETO DE AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO MECÂNICA - ÁREA ENTRE 601 E 3.000 M²	M²	6.000,00	7,00	42.000,00
7.33	PROJETO DE AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO MECÂNICA - ÁREA ACIMA DE 3.000 M²	M²	3.500,00	6,00	21.000,00



# TECH PROJ

Consultoria e Projetos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 2350

7.34	PROJETO DE GÁS - GLP - ÁREA ATÉ 600 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	2.000,00	2,00	4.000,00
7.35	PROJETO DE GÁS - GLP - ÁREA ENTRE 601 E 3.000 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	5.000,00	1,60	8.000,00
7.36	PROJETO DE GÁS - GLP - ÁREA ACIMA DE 3.000 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	3.000,00	1,20	3.600,00
<b>VIII</b>	<b>RELATÓRIO TÉCNICO DE ORÇAMENTAÇÃO, MEMORIAL E ESPECIFICAÇÃO DE OBRAS</b>				
8.1	CONFEÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DA QUANTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COLETAS DE PREÇOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS - ÁREA ATÉ 600 M	M <sup>2</sup>	2.500,00	6,00	15.000,00
8.2	CONFEÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DA QUANTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COLETAS DE PREÇOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS - ÁREA ENTRE 601 E 3.000 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	6.000,00	5,00	30.000,00
8.3	CONFEÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DA QUANTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COLETAS DE PREÇOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS - ÁREA ACIMA DE 3.000 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	3.500,00	4,00	14.000,00
<b>IX</b>	<b>PROJETOS DE INFRAESTRUTURA</b>				
9.1	PROJETO COMPLETO DE SISTEMA VIÁRIO (GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO - ÁREA ATÉ 5.000 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	5.000,00	2,00	10.000,00
9.2	PROJETO COMPLETO DE SISTEMA VIÁRIO (GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO - ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	5.000,00	1,80	9.000,00
9.3	PROJETO COMPLETO DE SISTEMA VIÁRIO (GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO - ÁREA ACIMA DE 10.000 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	5.000,00	1,60	8.000,00
<b>X</b>	<b>INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA / VICINAL</b>				
10.1	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	KM	3,00	2.800,00	8.400,00
10.2	PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA	UNID	3,00	5.000,00	15.000,00
10.3	PROJETO DE OBRAS ESPECIAIS - PONTE / PONTILHÃO	M <sup>2</sup>	1.000,00	110,00	110.000,00
<b>XI</b>	<b>PROJETOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA</b>				
11.1	PROJETO DE CAPTAÇÃO EM ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATÉ 30 L/S	UNID	5,00	4.000,00	20.000,00
11.2	PROJETO DE CAPTAÇÃO EM ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE 30 A 50 L/S	UNID	5,00	3.800,00	19.000,00
11.3	PROJETO DE ADUTORA EM SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATÉ 400 MM	KM	5,00	2.500,00	12.500,00
11.4	PROJETO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EM ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATÉ 30 L/S	UNID	5,00	4.200,00	21.000,00
11.5	PROJETO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EM ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE 30 A 50 L/S	UNID	5,00	4.800,00	24.000,00
11.6	PROJETO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA APOIADO (RAP) DE ATÉ 200 M <sup>2</sup>	UNID	5,00	4.000,00	20.000,00
11.7	PROJETO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA ELEVADO (REL) DE ATÉ 200 M <sup>2</sup>	UNID	5,00	4.000,00	20.000,00
11.8	PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ATÉ 30 L/S	UNID	5,00	8.500,00	42.500,00
11.9	PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	KM	5,00	700,00	3.500,00
11.10	PROJETO ELÉTRICO SEM SUBESTAÇÃO EM REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UNID	5,00	4.000,00	20.000,00
11.11	PROJETO DE SUBESTAÇÃO - REDE DE ÁGUA	UNID	5,00	3.400,00	17.000,00
<b>XII</b>	<b>PROJETOS E RELATÓRIOS DE ESTUDOS AMBIENTAL</b>				




# TECH PROJ

Consultoria & Projetos  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 2351

12.1	CONFEÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL (EVA)	UNID	2,00	18.000,00	36.000,00
12.2	CONFEÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS)	UNID	2,00	28.000,00	56.000,00
12.3	CONFEÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)	UNID	2,00	60.000,00	120.000,00
<b>XIII</b>	<b>RELATÓRIO TÉCNICO DE ORÇAMENTAÇÃO, MEMORIAL E ESPECIFICAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA</b>				
13.1	CONFEÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DA QUANTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COLETAS DE PREÇOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS - OBRAS DE INFRAESTRUTURA	MF	5.000,00	3,00	15.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>			<b>2.241.682,50</b>
Importa a presente PROPOSTA no valor de <b>R\$ 2.241.682,50 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)</b>					

  
**TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI EPP**  
CNPJ 41.595.380/000131  
Eng.º Civil **RENATO LUCIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
RNP 0600047601 - CPF 091706853-04  
Representante Legal

R  
A



# TECH PROJ

Consultoria & Projetos


COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 2352

## COMPOSIÇÃO DE BDI

CÓD.	Despesas Indiretas	%
AC	Administração central	4,50
G	Garantia/seguros	1,00
R	Riscos	1,27
	<b>TOTAL DO GRUPO A =</b>	<b>1,07</b>
CÓD.	Despesas financeiras	%
DF	Despesas financeiras	1,39
	<b>TOTAL DO GRUPO B =</b>	<b>1,01</b>
CÓD.	Benefício	%
L	Lucro	8,24
	<b>TOTAL DO GRUPO C =</b>	<b>1,08</b>
CÓD.	Impostos	%
11	PIS	0,65
12	COFINS	3,00
13	ISS	2,00
	<b>TOTAL DO GRUPO D =</b>	<b>0,94</b>
	<b>BDI =</b>	<b>24,19%</b>

BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

  
**TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI EPP**  
CNPJ 41.595.380/000131  
**Eng.º Civil RENATO LUCIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
RNP 0600047601 - CPF 091706853-04  
**Representante Legal**



# TECH PROJ

Consultoria e Projetos  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 28536

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA MENSALISTA (SEM DESONERAÇÃO)		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00
A8	FGTS	8,00
<b>A</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>38,80</b>
<b>GRUPO B</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0
B2	FERIADOS	0
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,67
B4	13º SALÁRIO	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	0
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>16,40</b>
<b>GRUPO C</b>		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,1
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,75
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,35
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>11,38</b>
<b>GRUPO D</b>		
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37
<b>D</b>	<b>TOTAL REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>6,43</b>
<b>TOTAL (A + B + C + D)</b>		<b>71,07</b>

  
TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI EPP

CNPJ 41.595.380/000131

Eng.º Civil RENATO LUCIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RNP 0600047601 - CPF 091706853-04

Representante Legal



# TECH PROJ

Consultoria & Projetos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 2354

## CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

			MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04	
			%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$
			I	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE	2.241.682,50	8,00	179.334,60	8,00	179.334,60	8,00
			MÊS 05		MÊS 06		MÊS 07		MÊS 08	
			%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$
			II	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE	2.241.682,50	9,00	201.751,43	9,00	201.751,43	9,00
			MÊS 09		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
			%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$
			III	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE	2.241.682,50	8,00	179.334,60	8,00	179.334,60	8,00

  
**TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI EPP**  
CNPJ 41.595.380/000131  
Eng.º Civil RENATO LUCIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
RNP 0600047601 - CPF 091706853-04  
Representante Legal



# TECH PROJ

Consultoria & Projetos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RUBRICA 23558

## DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: RENATO LÚCIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
ENGENHEIRO CIVIL – RNP CREA/CONFEA Nº 060004760-1  
CPF 091.706.853 – 04

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

Endereço: RUA PROFESSOR CARVALHO, 3033, APARTAMENTO 404  
BAIRRO JOAQUIM TÁVORA – CEP - 60.120-205  
FORTALEZA - CEARÁ

EUSÉBIO, 31 DE AGOSTO DE 2.021

  
TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS BIRELI EPP  
CNPJ 41.595.380/000131  
Eng.º Civil RENATO LUCIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
RNP 0600047601 - CPF 091706853-04  
Representante Legal

R

A





# TECH PROJ

Consultoria & Projetos

À Prefeitura de Juazeiro do Norte-Ceará  
Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 2356


Ref: CONCORRÊNCIA N°2021.07.30.1

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.**

### DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 41.595.380/0001-31, com sede na Rua Santa Cecília, 84, sala 09, bairro Centro, CEP N° 61.760-000, Eusébio-Ceará, **DECLARA**, sob as penas da lei, que está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos do §4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Eusébio, 26 de agosto de 2021.

  
**TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI EPP**  
CNPJ 41.595.380/000131  
**Eng.º Civil RENATO LUCIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
RNP 0600047601 - CPF 091706853-04  
Representante Legal



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 2357a

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará CERTIFICA, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA), NIRE 2360011961-0, CNPJ 41.595.380/0001-31, ATIVA, com sede na RUA SANTA CECILIA, 84, BAIRRO CENTRO, EUSEBIO/CE. Certifica que a referida empresa está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - art. 3º, inciso II, da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme arquivamento do ato registrado sob número 20140388494, em 21/03/2014, ENQUADRAMENTO DE EPP. O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Fortaleza, 17 de Agosto de 2021. Nada mais.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



**TECH  
PROJ**

**Consultoria & Projetos**

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 2958

# APÓLICE

# GARANTIA DE PROPOSTA

R  
A



**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**  
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Folha Nº 2359A

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

<b>PROCESSO SUSEP Nº</b> 15414.902181/2013-49	<b>APÓLICE Nº</b> 0775.15.5.304-9	<b>CONTROLE Nº</b> 94110522	<b>PROPOSTA Nº</b> 65 9411052-2
--	--------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------

**SEGURADO** : MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
**ENDEREÇO** : PC DIRCEU FIGUEIREDO, S/N - CENTRO - JUAZEIRO DO NORTE/CE CEP: 63010-147  
**CNPJ/CPF** : 07.974.082/0001-14

**TOMADOR** : TECHPROJ CONSUL E PROJETOS EIRELI - EPP  
**ENDEREÇO** : R RUA SANTA CECILIA, 84 - CENTRO - EUSEBIO/CE CEP: 00061-760  
**CNPJ/CPF** : 41.595.380/0001-31

**CORRETOR** : GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **SUSEP: Z4031J SUSEP OFICIAL: 202045534**

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

**DESCRIÇÃO DA GARANTIA**

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 42.604,44	01/09/2021	02/01/2022

**OBJETO DO SEGURO**

Concorrência nº 2021.07.30.1

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia. Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

**Condição Especial:**

contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurador, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

SÃO PAULO, 30 DE AGOSTO DE 2021

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picanço - Nº de Série do Certificado: 7678833f80ca627a Data e Hora: 30/08/2021 11:39

Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 1a94a0c4f222d75d Data e Hora: 30/08/2021 11:39

*Marcelo Picanço*  
 Marcelo Picanço

*Marcos Loução*  
 Marcos Loução

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Handwritten marks: "16" and a signature.



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 23604  
SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.15.5.304-9	94110522	65 9411052-2

**SEGURADO** : MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
**ENDEREÇO** : PC DIRCEU FIGUEIREDO, S/N - CENTRO - JUAZEIRO DO NORTE/CE CEP: 63010-147  
**CNPJ/CPF** : 07.974.082/0001-14

**TOMADOR** : TECHPROJ CONSUL E PROJETOS EIRELI - EPP  
**ENDEREÇO** : R RUA SANTA CECILIA, 84 - CENTRO - EUSEBIO/CE CEP: 00061-760  
**CNPJ/CPF** : 41.595.380/0001-31

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Nº de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862021001507750053049000000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - [www.portoseguro.com.br/segurogarantia](http://www.portoseguro.com.br/segurogarantia).

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 23614

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.15.5.304-9	CONTROLE Nº 94110522	PROPOSTA Nº 65 9411052-2
---	-------------------------------	-------------------------	-----------------------------

**SEGURADO** : MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
**ENDEREÇO** : PC DIRCEU FIGUEIREDO, S/N - CENTRO - JUAZEIRO DO NORTE/CE CEP: 63010-147  
**CNPJ/CPF** : 07.974.082/0001-14

**TOMADOR** : TECHPROJ CONSUL E PROJETOS EIRELI - EPP  
**ENDEREÇO** : R RUA SANTA CECILIA, 84 - CENTRO - EUSEBIO/CE CEP: 00061-760  
**CNPJ/CPF** : 41.595.380/0001-31

**COBERTURAS**

Cobertura	Limite Máximo de Indentização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 42.604,44	R\$ 170,40

**DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO**

Importância Segurada.....: R\$	42.604,44
Prêmio Líquido.....: R\$	170,40
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Forma de Pagamento:	BOLETO		
	Parcela	Vencimento	Valor
	1	09/09/2021	R\$ 170,40

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.006.93.  
Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.  
Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

**SAC: 0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840** (Gde. São Paulo) **4004-2800** (Demais Capitais) e **0800 727 8005** (Demais localidades) **Ouvidoria: 0800 727 1184**

*(Handwritten signatures and marks)*

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO  
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49**

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 .....	2
1. OBJETO .....	2
2. DEFINIÇÕES .....	2
3. ACEITAÇÃO .....	3
4. VALOR DA GARANTIA .....	3
5. PRÊMIO DO SEGURO .....	3
6. VIGÊNCIA .....	4
7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO .....	4
8. INDENIZAÇÃO .....	4
9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES .....	5
10. SUB-ROGAÇÃO .....	5
11. PERDA DE DIREITOS .....	5
12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS .....	6
13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES .....	6
14. EXTINÇÃO DA GARANTIA .....	6
15. RESCISÃO CONTRATUAL .....	6
16. CONTROVÉRSIAS .....	7
17. PRESCRIÇÃO .....	7
18. FORO .....	7
19. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	7
20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE .....	8

R  
A  
M

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO  
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49****CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal **pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:**

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – **parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;**

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, **que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.**

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.



**2.13. Segurado:** a Administração Pública ou o Poder Concedente.

**2.14. Seguradora:** a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

**2.15. Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

**2.16. Sinistro:** o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

**2.17. Tomador:** devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### **3. ACEITAÇÃO**

**3.1.** A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

**3.2.** A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

**3.3.** A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

**3.3.1.** Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

**3.3.2.** Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

**3.3.3.** No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

**3.4.** No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

**3.5.** A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

**3.6.** Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

**3.7.** A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### **4. VALOR DA GARANTIA**

**4.1.** O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

**4.2.** Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

**4.3.** Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### **5. PRÊMIO DO SEGURO**

**5.1.** O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

**5.2.** Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

**5.2.1.** Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

**5.3.** Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

**5.4.** Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

**5.5.** A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## **6. VIGÊNCIA**

**6.1.** Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

**6.2.** Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

**6.3.** Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

**6.4.** Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## **7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**

**7.1.** A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

**7.2.** A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

**7.2.1.** Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

**7.3.** A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

**7.4.** Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## **8. INDENIZAÇÃO**

**8.1.** Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

**8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:**

**8.2.1.** O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

**8.2.2.** Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

**8.2.3.** No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

**8.3.** Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

**8.3.1.** Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

**9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

**9.1.** O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

**9.2.** O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/ IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

**9.3.** Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

**9.4.** O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

**10. SUB-ROGAÇÃO**

**10.1.** Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

**10.2.** É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. PERDA DE DIREITOS**

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

**I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

**II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;**

**III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;**

**IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;**

**V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;**

**VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;**

## **12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## **13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## **14. EXTINÇÃO DA GARANTIA**

**14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro,**

sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

### **7.3. destas Condições Gerais:**

**I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;**

**II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;**

**III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;**

**IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.**

**14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.**

## **15. RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:**

**15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;**

**15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:**

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

**19.7.** Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

**19.8.** Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## **20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE**

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e conseqüentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: [denuncia@portoseguro.com.br](mailto:denuncia@portoseguro.com.br).

SAC: **0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: **3366-3840** (Atendimento São Paulo) - **4004-2800** (Demais Capitais) - **0800 727 8005** (Demais Localidades) - Ouvidoria: **0800 727 1184** Site: [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775  
MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

Sumário

1. OBJETO.....	2
2. DEFINIÇÕES.....	2
3. VIGÊNCIA.....	2
4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.....	2
5. RATIFICAÇÃO.....	2

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775  
MODALIDADE I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. DEFINIÇÕES**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

**3. VIGÊNCIA**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**

**4.1. Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

**4.2. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5. RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

SAC: **0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: **3366-3840** (Atendimento São Paulo) - **4004-2800** (Demais Capitais) - **0800 727 8005** (Demais Localidades) - Ouvidoria: **0800 727 1184** Site: [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)